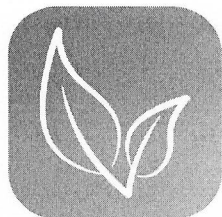




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 67/2021

DATA: 27/07/2021

EMENTA: Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 397, de 21 de agosto de 2000, e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 27 de julho de 2021, o Projeto de Lei nº 67/2021, o qual acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 397, de 21 de agosto de 2000, e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 02/08/2021, conforme Ata nº 43/2021. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela juridicidade da proposição, viabilizando o prosseguimento do processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão de Meio Ambiente, participou da reunião, nesta data, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ráfaga Fontoura, o qual prestou esclarecimentos pertinentes acerca da temática tratada no presente projeto, que foram capazes de elucidar os questionamentos levantados por esta Comissão.

Ficou ajustado que será avaliado, pelo Poder Executivo, a possibilidade de realização de alteração com relação ao número de mudas, com finalidade de não prejudicar o devedor com menos condições socioeconômicas.

Dessa forma, deverá ser apresentada Mensagem Retificativa com Substitutivo, pelo Executivo, até a votação do projeto em Plenário.

Em assim sendo, impõe-se o prosseguimento do presente feito.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador Darlan Oliveira
Relator

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Meio Ambiente, aprova o voto de Eminente Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 23 de agosto de 2021.

Vereador Cristiano Coller
Presidente

Vereador Sergio Hanich
Secretário